

JO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA
1ª VARA CIVIL E DA FAZENDA PUBLICA

AUTO DE PENHORA REMOÇÃO E DEPÓSITO

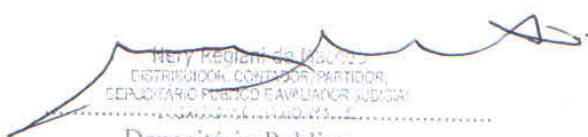
Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezessete eu, Oficial de Justiça abaixo indicado e que esta subscreve em cumprimento ao respeitável despacho do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda desta Comarca, nos autos de Executivo Fiscal nº 0023306-59.2015.8.16.0031 em que é exequente o Município de Guarapuava e executada (o) Mari Aparecida Ferreira Cnpj nº 05 439 896 0001 23 dirigi, ao endereço constante no mandado, e em seguida realizei a penhora do bem abaixo discriminado:

01 (Um) Motor CHT ANO 1986, SOB Nº 477256. Certifico que Deixei de Realizar a Avaliação do bem penhorado em virtude de não possuir conhecimento especializado para realizar a mesma.

Feita a penhora, deposei os bens em mãos do Sr. NETY REGIANI DE MACEDO, Depositário Publico, portador (a) do CPF. Nº 513.917.269-15 o qual aceitou o encargo prometendo não abrir mão dos bens penhorados, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, submetendo-se as penalidades da lei.

Para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Ad-Hoc e pelo depositário.


José Antonio de Assis
Oficial de Justiça Ad-hoc


NETY REGIANI DE MACEDO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Depositário Publico